

## PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento (RQS) nº 941, de 2017, do Senador Álvaro Dias, que *requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, informações sobre a estrutura da oferta de energia elétrica por região/estado, conforme discriminado.*

Relator: Senador **GLADSON CAMELI**

### **I – RELATÓRIO**

O Senador Álvaro Dias, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a estrutura de oferta e demanda de energia elétrica por região/estado, e sua evolução.

O Senador pede esclarecimentos sobre as dificuldades enfrentadas pelo setor elétrico e a possibilidade de o consumidor brasileiro vir a ser atingido por tarifas mais altas e até racionamento. Cita informações divulgadas pela imprensa de que, devido ao baixo nível dos reservatórios, o governo já vem acionando térmicas a gás natural, com reflexos nas tarifas.

Diante da perspectiva muito real de que o País tenha de recorrer, cada vez mais, a fontes caras e poluentes de energia elétrica, o Senador busca encontrar formas de tornar o setor mais eficiente e afastar o risco de racionamento, de modo a promover o desenvolvimento nacional. Para tanto, precisa conhecer melhor a real situação do setor elétrico.



Por essa razão, pede informações acerca da evolução do nível dos reservatórios hídricos desde janeiro de 2010 e a previsão para os próximos doze meses. Também indaga sobre a estrutura da demanda e da oferta de energia elétrica no Brasil, por região(estado), e por fonte de energia. Além disso, deseja saber a diferença do custo da energia para o consumidor individual e para o setor industrial, bem como a diferença de custo entre a energia de fonte hidrelétrica e a de fonte térmica. Por fim, pede que sejam justificados os aumentos nas tarifas e apresentados estudos sobre o risco de racionamento nos próximos dois anos.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal (CF), no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a atuação do Ministério de Minas e Energia e cobrar das autoridades medidas que assegurem o suprimento de energia elétrica em todo o território nacional, e a custos razoáveis.

O questionamento em relação aos riscos de custos crescentes da energia elétrica se justifica pela importância que a energia tem para o bem-estar da população e o crescimento do País. A perspectiva de custos altos e de possível desabastecimento constitui sério freio ao desenvolvimento.

É importante o Congresso Nacional ter acesso a dados precisos e confiáveis sobre a real situação no setor elétrico para que possa participar do debate sobre os futuros rumos do setor. Sem transparência e sem fiscalização pelos representantes do povo, corre-se o risco de se ver agravadas as dificuldades do setor.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos



escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

### III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 941, de 2017.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/17204.65555-25